

## PROJETOS DE LEIS N<sup>os</sup>. 35, 36 e 37/2013

**Autorizam o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais nos seguintes valores: R\$ 10.000,00; R\$ 65.000,00 e R\$ 200.000,00.**

### Parecer jurídico

O Poder Executivo encaminha os Projetos de Leis acima relacionados, solicitando autorização para abertura de créditos adicionais especiais, cujos valores serão destinados às despesas com o Programa de Demissão Voluntária das Secretarias que abaixo especifica:

- R\$ 10.000,00: Secretaria Municipal de Saúde, relativos ao sub-elemento de Atenção Básica – Exercício Corrente;
- R\$ 65.000,00: Secretaria Municipal de Saúde, relativos ao sub-elemento de Recursos Vinculados (EC 29/00 – 15%);
- R\$ 200.000,00: Secretarias Municipais da Fazenda, Gestão Pública, Criança e Desenvolvimento Social e Transportes, relativos a Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente.

Todos os créditos provêm de anulação e suplementação e todos, automaticamente, alterarão o PPA e LDO, conforme especificações contidas nos projetos em estudo.

Não existem impedimentos legais à aprovação dos créditos solicitados.

É o parecer.

Castro, 20 de maio de 2.013.

  
Patricia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548